

ACT 2017/2018



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA CONAB.
ACT - 2017/2018**

INFORMATIVO CNE/ACT.2017/2018 Nº 004/2017

Brasília (DF), 03 de novembro de 2017.

Prezados colegas,

Comunicamos a todos os empregados da Conab que a Direção da Conab e a CNTC/CNE prorrogaram até 31/12/2017 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2016/2017, bem como ficou garantida a manutenção da data-base da categoria em 1º de setembro de 2017 para todos os efeitos legais, conforme cópia do 2º Termo de Prorrogação anexo.

Informamos também, que o julgamento do Dissídio Coletivo de Trabalho – ACT.2016/2017, referente ao aumento da quantidade dos tickets alimentação/refeição de 23 para 25 unidades de créditos, será realizada no **dia 13 de novembro de 2017, às 13h30**, na Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST, conforme cópia da pauta de julgamento anexa. Ocasão em que será proferido o voto/decisão do Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono, relator do processo número DC – 27603-67.2016.5.00.0000.

Reiteramos a todo o corpo funcional que a CNTC e a CNE não se opõem a continuidade das rodadas da mesa de negociação para discussão da Pauta de Reivindicação para o **ACT 2017/2018**, discutidas nas Assembleias Gerais Extraordinárias Estaduais, realizadas nos dias 17 e 18/07/2017 e aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária Nacional, realizada no dia 28.07.2017, em Brasília – DF, com as mesmas condições estabelecidas no decorrer das negociações do ACT vigente.

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2017/2018
